

## **EDITAL Nº. 226/2017**

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que, por seu despacho de 14 de dezembro de 2017; -----

**1- É CONCEDIDA TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, no dia 26 de dezembro de 2017;**

**2- Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, os Dirigentes dos Serviços devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia ou dias a fixar oportunamente, devendo articular com o DAG/DARH tais matérias.**-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e na página eletrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt))-----

----- E eu,  **Sérgio Martins Vieira da Cunha**, Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
**Dr. José Luís Gaspar Jorge**